# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021**
**Decreto Municipal nº 4823/2021**

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

| SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 | ANO: III | EDIÇÃO Nº 485 |
|---|---|---|


**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**SUMÁRIO**


AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE N.º 22/2023 ..... 2
DECRETO N.º 5689/2023 ..... 3
DECRETO N.º 5690/2023 ..... 4
DECRETO N.º 5691/2023 ..... 5
TERMO ADITIVO ..... 6
TERMO ADITIVO ..... 7
TERMO ADITIVO ..... 8
TERMO ADITIVO ..... 9
TERMO ADITIVO ..... 10
TERMO DE POSSE N.º 17/2023 ..... 11



MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE GUARANIACU:76208818000166
Dados: 2023.04.14 16:01:03 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021**
**Decreto Municipal nº 4823/2021**

**MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR**

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

| SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 | ANO: III | EDIÇÃO Nº 485 |
|---|---|---|


**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE N.º 22/2023

## LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**

**Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
**Contratado: LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

**CNPJ Nº: 43.219.256/0001-05**
**ITEM: 01**
**VALOR**: R$ 97.797,92 (noventa e sete mil setecentos e noventa e sete reais noventa e dois centavos).
**CONTRATO Nº**: 2566

**PAGAMENTO:** Conforme entrega, após recebimento definitivo.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
07002001504521501205 23.4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente.
**PRAZO DE ENTREGA**: 30 (trinta) dias
**VIGÊNCIA CONTRATO:** 12 (doze) meses.
**OBJETO**: Aquisição de 22 Caçambas Estacionárias para acondicionamento de entulhos, resíduos sólidos e detritos na região de abrangência do município.
**DATA DA ASSINATURA**: 14.04.2023.
**FORO**: Guaraniaçu/Pr.

**Osmário de Lima Portela**
**Prefeito Municipal.**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021**
**Decreto Municipal nº 4823/2021**
**MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR**
Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

| SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 | ANO: III | EDIÇÃO Nº 485 |
|---|---|---|

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**


## DECRETO N.º 5689/2023

**SÚMULA**: Atualiza os ***valores do plantão extra e do sobreaviso***, constantes no Anexo I, da Lei Municipal N° 1148/2018 e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela**, **Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando a **Lei Municipal N° 1148/2018** e suas alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Atualizar os valores do plantão extra e do sobreaviso, constantes no Anexo I da Lei Municipal N° 1148/2018, mediante aplicação do coeficiente de 9% (nove por cento), passando a vigorar com os seguintes valores:

| | | |
|---|---|---|
| Plantão Extra | 24 horas | R$ 272,50 |
| Plantão Extra | 12 horas | R$ 136,25 |
| Sobreaviso | 24 horas | R$ 218,00 |
| Sobreaviso | 12 horas | R$ 109,00 |

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

**Osmário de Lima Portela**
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021**
**Decreto Municipal nº 4823/2021**

**MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR**

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

| SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 | ANO: III | EDIÇÃO Nº 485 |
|---|---|---|

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**


## DECRETO N.º 5690/2023

**SÚMULA**: Dispõe sobre ***Abertura de Crédito Adicional Suplementar*** e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, Art. 6 da Lei n.º 1446 de 08 de dezembro de 2022 – LOA, Publicado 09/12/2022;**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente**
**05.03 – Departamento de Meio Ambiente**
**0018.0541.1801.2010 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 905.....4.000,00

**Total.....4.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

**05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente**
**05.03 – Departamento de Meio Ambiente**
**0018.0541.1801.2010 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 905.....4.000,00

**Total.....4.000,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2023.

**Osmário de Lima Portela**
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021**
**Decreto Municipal nº 4823/2021**

**MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR**

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

| SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 | ANO: III | EDIÇÃO Nº 485 |
|---|---|---|

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**


## DECRETO N.º 5691/2023

**SÚMULA**: Dispõe sobre ***Abertura de Crédito Adicional Suplementar*** e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaranіaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e do § Único do Art. 6 da Lei n.º 1446 de 08 de dezembro de 2022 – LOA, Publicado 09/12/2022;**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Abrir no orçamento programado no Município para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar, que não oneram o limite autorizado pelo § Único do Art. 6 da Lei n.º 1446 de 08 de dezembro de 2022 – LOA, no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente**
**05.03 – Departamento de Meio Ambiente**
**0018.0541.1801.2010 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 905..... 12.000,00

**Total.....12.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

**05 – Secretaria de Agricultura, Meio e Ambiente**
**05.03 – Departamento de Meio Ambiente**
**0018.0541.1801.2010 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 905.....12.000,00

**Total.....12.000,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data do decreto com a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2023.

**Osmário de Lima Portela**
Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021**
**Decreto Municipal n° 4823/2021**

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

| SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 | ANO: III | EDIÇÃO Nº 485 |
|---|---|---|


**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA JEFERSON JOSNEI KUREKI ME.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **JEFERSON JOSNEI KUREKI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Souza Naves 64 – Sala – Centro – Irati/Pr Cep 84500-000, CNPJ nº 14.112.699/0001-96, representada neste ato por seu titular o Sr. Jeferson Josnei Kureki, RG nº 8.204.655-0/Pr e CPF nº 034.454.409-56**,** doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Conforme contrato nº 2525 firmado em 07.10.2022 entre as partes acima identificadas, para ornamentação do Ginásio de Esportes Onofre Garbacheski, visando o festival de música e a feira do comércio do município de Guaraniaçu, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 74/2022, resolvem aditar a cláusula da execução e vigência do contrato, passando de 07.04.2023 para 07.10.2024. Inclui-se o valor de R$ 85.466,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais) no saldo do contrato para fins de alimentação do SIM AM Sistema de Informação Mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 06 de abril de 2023.

_____ _____

**CONTRATANTE** **CONTRATADO**
**Município de Guaraniaçu**

Testemunhas:

_____ _____

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021**
**Decreto Municipal n° 4823/2021**

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

| SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 | ANO: III | EDIÇÃO Nº 485 |
|---|---|---|


**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Isaac Newton 2477 – Centro – Laranjeiras do Sul/Pr Cep 85301-404, CNPJ nº 09.390.385/0001-15, representada neste ato por seu Administrador o Sr. João Alexandre Brustolin, RG nº 8.406.017-8/Pr e CPF nº 045.537.849-55**,** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Isaac Newton 2477 – Centro – Laranjeiras do Sul/Pr Cep 85301-404, CNPJ nº 09.390.385/0001-15, representada neste ato por seu Administrador o Sr. João Alexandre Brustolin, RG nº 8.406.017-8/Pr e CPF nº 045.537.849-55, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Conforme contrato nº 2526 firmado em 07.10.2022 entre as partes acima identificadas, para contratação de empresa para Contratação de serviços especializados de locação e instalação de Tendas, visando o festival de música e a feira do comércio do município, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 74/2022, resolvem aditar a cláusula da execução e vigência do contrato, passando de 07.04.2023 para 07.10.2024. Inclui-se o valor de R$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil setecentos e cinquenta reais) no saldo do contrato para fins de alimentação do SIM AM Sistema de Informação Mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 06 de abril de 2023.

_____
**CONTRATANTE**
**Município de Guaraniaçu**

_____
**CONTRATADO**

Testemunhas:

_____

_____

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021**
**Decreto Municipal n° 4823/2021**

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

| SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 | ANO: III | EDIÇÃO Nº 485 |
|---|---|---|


**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA MJP ALEXANDRE LOCAÇÃO EIRELI ME.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **MJP ALEXANDRE LOCAÇÃO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Aracy Tanaka Biazetto 14248 – Bairro Santos Dumont – Cascavel/Pr Cep 85804-605, CNPJ nº 23.552.489/0001-00, representada neste ato por sua Titular a Sra. Maria Josefa Pereira Alexandre, RG nº 7.119.663-1/Pr e CPF nº 839.747.419-68**,** doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
Conforme contrato nº 2527 firmado em 07.10.2022 entre as partes acima identificadas, para contratação de serviços especializados de Locação e instalação de estandes, visando o festival de música e a feira do comércio do município de Guaraniaçu, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 74/2022, resolvem aditar a cláusula da execução e vigência do contrato, passando de 07.04.2023 para 07.10.2024. Inclui-se o valor de R$ 31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais) no saldo do contrato para fins de alimentação do SIM AM Sistema de Informação Mensal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.
E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 06 de abril de 2023.

_____ _____

**CONTRATANTE** **CONTRATADO**
**Município de Guaraniaçu**

Testemunhas:

_____ _____

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021**
**Decreto Municipal n° 4823/2021**

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

| SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 | ANO: III | EDIÇÃO Nº 485 |
|---|---|---|


**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

## TERMO ADITIVO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA PEDREIRA RIO QUATI LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **PEDREIRA RIO QUATI LTDA**, com sede na Rua Floraci Miranda 519 – Sitio d Recreio Paraiso – Cascavel/Pr, CEP 85803-312 e inscrita no CNPJ sob nº 82.658.253/0001-11, representado por seu Administrador o Sr. Nelso Dalmina, portador da Carteira de Identidade RG nº 864.767-4/Pr e CPF/MF sob o nº 025.239.739-87, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a necessidade do aumento da meta física no item 01 CBUQ) da Ata de Registro de Preços, por aumento da demanda no setor, onde o saldo licitado foi insuficiente para os reparos previstos, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes e com base no artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**
Conforme Ata de Registro de Preços nº 624 firmada em 16.11.2022 entre as partes para Aquisição de 600 toneladas de CBUQ (concreto Betuminoso Usinado a Quente) destinado a serviços de tapa-buraco nas ruas e avenidas da cidade, previsto no processo de licitação modalidade Pregão nº 91/2022, resolvem aplicar no total do contrato o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ou R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)para R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). O item passa a seguinte discriminação:

| ITEM | QUANT | UN | Discriminação | UNIT R$ | TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 750 | Ton. | CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa “C” | 650,00 | 487.500,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
As demais condições/cláusulas originais não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 14 de abril de 2023.

_____ _____

**CONTRATANTE** **CONTRATADO**
**Município de Guaraniaçu.**

**TESTEMUNHAS:**

_____ _____

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021**
**Decreto Municipal n° 4823/2021**

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

| SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 | ANO: III | EDIÇÃO Nº 485 |
|---|---|---|


**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

## TERMO ADITIVO

**4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU E A EMPRESA POSTO CENTRAL GUARANIAÇU LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede ä Av. Abilom de Souza Naves, 458, município de Guaraniaçu-Pr, inscrito no CNPJ nº 76.208.818/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. **OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,** Brasileiro, em união estável, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade CI/RG n° 1.108.669-1-Pr e CPF nº 200.182.589-72 denominado CONTRATANTE e a empresa **POSTO CENTRAL GUARANIAÇU LTDA EPP**, com sede na Rua Fernandes Badotti 196 – Centro – Guaraniaçu/Pr Cep 85400-000, inscrita no CNPJ sob nº 38.192.004/0001-91, representado por sua Administradora a Sra. Bruna Luiza França Peppes, portador da Carteira de Identidade RG nº 10694847-0/Pr e CPF/MF sob o nº 088.477.069-98, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo de Supressão, mediante as cláusulas que seguem:

**JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista os índices editados pelo Governo Federal, com base nos termos do artigo 65, inciso II Letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 que trata do aditamento dos contratos;

✓ Com base nos Índices editados pelo Governo Federal;

✓ Os valores unitários passam a ser:

| ITEM | QTDE | ESPECIFICAÇÃO | Unit R$ | TOTAL R$ | Percentual (%) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 116.650 | Gasolina refinada comum | 4,9707 | 579.832,16 | - |
| 2 | 700 | Álcool Hidratado (etanol) | 3,6130 | 2.529,10 | -4,0423 |
| 3 | 183.500 | Óleo diesel S-500 comum | 5,6536 | 1.037.435,60 | -15,7424 |
| 4 | 202.400 | Óleo diesel S-10 comum | 5,5789 | 1.129.169,36 | -15,9589 |

✓ A repactuação importa em uma supressão de 12,93% (doze virgula noventa e três por cento) no valor total do contrato ou R$ 408.360,15 (quatrocentos e oito mil trezentos e sessenta reais quinze centavos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Conforme Ata de Registro de Preços nº 575 firmada em 03.10.2022 entre as partes acima identificadas, para fornecimento de combustíveis aos diversos setores da Administração Municipal, licitado através da licitação modalidade Pregão nº 76/2022, resolvem suprimir a cláusula do Valor da contratação, passando de R$ 3.157.344,24 (três milhões cento e cinquenta e sete mil trezentos e quarenta e quatro reais vinte e quatro centavos), para R$ 2.478.966,22 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais vinte e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do contrato originário não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 14 de abril 2023.

_____ _____

**CONTRATANTE** **CONTRATADO**

**Município de Guaraniaçu**

Testemunhas:

_____ _____

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**Lei Municipal nº 1341/2021 de 31 de março de 2021**
**Decreto Municipal nº 4823/2021**

## MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU – PR

Avenida Abilon de Souza Naves, 458 Centro CEP: 85.400-000
Telefone: (45) 32321162

| SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2023 | ANO: III | EDIÇÃO Nº 485 |
|---|---|---|

**ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO**


## TERMO DE POSSE N.º 17/2023

TERMO DE POSSE

Nº 17/2023

Ao Décimo Sétimo dia do Mês de Abril de Dois Mil e Vinte e Três, perante o senhor OSMARIO DE LIMA PORTELA, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, compareceu **Guilherme Pina do Carmo**, nomeado pela Portaria nº 4438/2023 para exercer o Cargo de **Médico Clínico Geral**, 40 horas semanais, Regime Estatutário desta Prefeitura e que somente terá a estabilidade no serviço público municipal se for aprovado no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 051/1992, tendo-se pelo presente termo comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao Cargo que lhe foi dado posse.

Para constar lavrou-se este Termo, subscrito por mim, Zenilda da Fátima Betim Bernar, Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Guaraniaçu – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em 17 de abril de 2023.

_____

**Osmario de Lima Portela**
**Prefeito Municipal**

_____ _____

**Zenilda de Fatima Betim Bernar**
**Direto do Departamento Recursos Humanos**

**Empossado(a)**